



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

### **EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 002/2017**

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017”.

Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo e a Empresa de assessoria Técnica, no uso de suas atribuições legais fazem saber.

#### **Torna Público.**

Que o processo Seletivo N 001/2017, inseri se o item 8.1.4

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo.

8.1.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

8.1.3. – A validade do processo seletivo será por prazo de 01 ano, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

8.1.4 – Para os cargos de Professor validade do processo seletivo será por prazo de 06 meses, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

8.1.5 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

8.1.6 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

9.5 – Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br)

Registre-se e publique-se.

Ribeirão dos Índios, em 02 de Maio de 2017.

---

**JOSÉ AMAURI LENZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**